



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

PROJETO DE LEI

EXP. Nº 123/2017

Nº 109/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 24.930,94 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.05 – DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 24.930,94
Cód. Func. Progr.: 06.05.15.451.0002.1203 – Pavimentação e Drenagem Rua da Paz
Recurso: 1213 – Drenagem e Pavimentação Rua da Paz

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 24.930,94

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total de R\$ 24.570,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), e o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 360,82 (trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), relativamente ao Recurso Vinculado nº 1213 – Drenagem e Pavimentação Rua da Paz:

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 24.570,12

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 360,82

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R\$ 24.930,94

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 094/2017

Esteio, 16 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

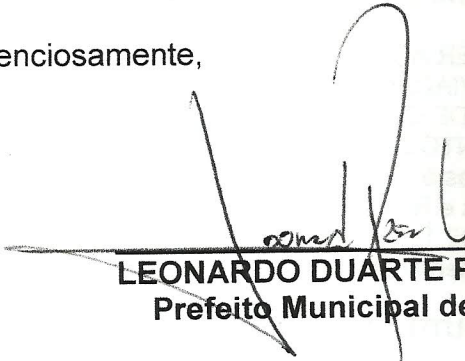
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, no valor de R\$ 24.930,94 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), referentes a restituição de recursos referente do Termo de Compromisso da obra da Rua da Paz.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 16/05/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM